



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Danilo Lerne Filho, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de EPIS, que são: Luvas descartáveis, óculos de proteção, avental, toca e máscara descartável conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a escolha das empresas:

Item	Empresa	Valor
01	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	10,99
03	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	1,99
04	RF COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 30.923.942/0001-02	6,80

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação direta do objeto;

Considerando o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação das empresas supra, pelo valor total de **R\$ 1.240,90** (mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos) e **DETERMINO** que o Departamento de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação (*contrato ou outro que venha substituí-lo*) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Bertioga, 20 de maio de 2025.

Secretário Municipal de Administração

Danilo Lerne Filho
Secretário Municipal
de Administração